DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

27/08/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

Despesa com aquisição de serviço de manutenção de carro FIAT PALIO código 490, placa ONI 0635.

1.3- **Grau de prioridade da compra ou da contratação**

O grau de prioridade para contratação da prestação de serviços é ALTA.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 8º, incisos I e VII, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022:

I – comprovação da necessidade da aquisição;

VII – justificativa de que a contratação se refere a bens cuja necessidade de pronto atendimento decorre de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente despesa refere-se à aquisição de peça para a manutenção do veículo oficial FIAT PALIO código 490, placa ONI 0635, vinculado à Secretaria de Assistência e Promoção Social.

A necessidade da contratação de serviço de manutenção corretiva do veículo está devidamente justificada em razão das falhas apresentadas, que comprometem seu funcionamento adequado, sua segurança e sua confiabilidade operacional. A realização da manutenção corretiva é indispensável para restabelecer as condições normais de uso do veículo, corrigindo as irregularidades identificadas e prevenindo a ocorrência de novos problemas que possam ocasionar interrupções nas atividades, aumento dos custos de manutenção ou danos a outros componentes do automóvel.

O referido veículo é utilizado regularmente para apoio logístico às ações da Secretaria de

Nº Processo: 2026018168 Usuário: MARIA ROSA SOUZA FERREIRA - Data: 12/08/2026 16:46 Página: 3

Assistência e Promoção Social, incluindo visitas domiciliares, transporte de equipes técnicas, entrega de benefícios eventuais e demais demandas operacionais, sendo imprescindível que permaneça em plenas condições de uso, garantindo a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços públicos. A inoperância prolongada do veículo pode causar prejuízos à efetividade das ações da Secretaria, além de comprometer o cumprimento das agendas previamente estabelecidas.

Dessa forma, a contratação atende aos critérios previstos nos incisos **I e VII do art. 8º do Decreto nº 10.947/2022**, por se tratar de uma necessidade urgente e justificada, indispensável à manutenção da regularidade dos serviços públicos.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

No momento, não há documento formal específico que tenha originado diretamente esta demanda. Contudo, a necessidade do serviço de manutenção está inserida no contexto das atividades contínuas da Secretaria de Assistência e Promoção Social, sendo parte da rotina operacional para assegurar a mobilidade e o suporte necessário às ações voltadas ao atendimento da população.

O veículo em questão integra a frota institucional e sua utilização é recorrente em ações de campo, conforme previsto nos planejamentos internos da Secretaria. Ainda que não exista um processo anterior formalmente vinculado, a solicitação é plenamente justificada pela necessidade de garantir o pleno funcionamento da estrutura de apoio às atividades finalísticas do órgão.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	CATMAT /CATSER	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	472897	FILTRO DE OLEO FIRE	UND	1	R$ 25,00	R$ 25,00
2	606946	OLEO 5W30	LT	3,5	R$ 55,00	R$ 192,50
3	150812	RADIADOR DE AGUA	UND	1	R$ 390,00	R$ 390,00
4	150809	CATALIZADOR	UND	1	R$ 1250,00	R$ 1250,00
5	150796	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 480,00	R$ 480,00
6	150797	GARFO DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 290,00	R$ 290,00
7	445485	OLEO DE CAMBIO 80W90	LT	2	R$ 50,00	R$ 100,00
8	150813	SONDA LAMBDA	UND	1	R$ 330,00	R$ 330,00

Nº Processo: 2026018168 Usuário: MARIA ROSA SOUZA FERREIRA - Data: 12/08/2026 16:46 Página: 4

		PALIO				
9	3565	SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1	R$ 700,00	R$ 700,00
					VALOR TOTAL:	**R$ 3.757,50**

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretária de Assistência e Promoção Social	
Responsável (eis) pela demanda:	
Nome: Igara de Castro	
CPF: 010.706.921-07	**Cargo/Função: Secretária de Assistência e Promoção Social**

IGARA DE CASTRO
Secretária de Assistência e Promoção Social

Nº Processo: 2026018168 Usuário: MARIA ROSA SOUZA FERREIRA - Data: 12/08/2026 16:46 Página: 5

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à manutenção de carro com fornecimento de peças e serviço de materiais permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência e Promoção Social, do Município de Goianésia, conforme especificações e detalhamentos a seguir:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A despesa com aquisição de peça para manutenção de veículo justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência e Promoção Social do Município de Goianésia. O veículo que necessita de manutenção, oficial FIAT PALIO código 490, placa ONI 0635, trata-se do carro utilizado para atender as demandas da Assistência Social, sendo essencial para a execução dos serviços administrativos e operacionais dos setores. O automóvel é utilizado diretamente no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, bem como no deslocamento de equipes técnicas para ações externas, visitas domiciliares e demais atividades socioassistenciais vinculadas ao Programa Bolsa Família.

A ausência da manutenção comprometeria a eficiência e a continuidade das ações realizadas pela Secretaria, podendo causar prejuízos ao atendimento público, riscos à segurança dos servidores, atrasos em procedimentos internos e impactos negativos na oferta de serviços essenciais à comunidade. Assim, a realização do serviço é indispensável para assegurar a regularidade, a segurança e a qualidade dos trabalhos desempenhados.

A abertura do processo de despesa por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado para a contratação insere-se nos limites legais estabelecidos. Ademais, a contratação direta mostra-se como a alternativa mais célere e adequada para atender à demanda, garantindo economicidade, continuidade do serviço público e atendimento imediato às necessidades administrativas da Secretaria de Assistência e Promoção Social.

Nº Processo: 2026018168 Usuário: MARIA ROSA SOUZA FERREIRA - Data: 12/08/2026 16:46 Página: 6

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
230	100	100000

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A especificação dos produtos a serem adquiridos são:

PRODUTOS						
Item	CATMAT /CATSER	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	472897	FILTRO DE OLEO FIRE	UND	1	R$ 25,00	R$ 25,00
2	606946	OLEO 5W30	LT	3,5	R$ 55,00	R$ 192,50
3	150812	RADIADOR DE AGUA	UND	1	R$ 390,00	R$ 390,00
4	150809	CATALIZADOR	UND	1	R$ 1250,00	R$ 1250,00
5	150796	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 480,00	R$ 480,00
6	150797	GARFO DE EMBREAGEM	UND	1	R$ 290,00	R$ 290,00
7	445485	OLEO DE CAMBIO 80W90	LT	2	R$ 50,00	R$ 100,00
8	150813	SONDA LAMBDA PALIO	UND	1	R$ 330,00	R$ 330,00
9	3565	SERVIÇOS MECÂNICOS	UND	1	R$ 700,00	R$ 700,00
					VALOR TOTAL:	R$ 3.757,50

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R$ 3.757,50 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), cujo valor foi apurado pelo valor médio alinhado em pesquisa de mercado.

Nº Processo: 2026018168 Usuário: MARIA ROSA SOUZA FERREIRA - Data: 12/08/2026 16:46 Página: 7

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

5.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei n° 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

6.1.1. A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

6.2. A aquisição se fundamentada nos pressupostos do art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

7. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo "**documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo" (grifo nosso).

Nº Processo: 2026018168 Usuário: MARIA ROSA SOUZA FERREIRA - Data: 12/08/2026 16:46 Página: 8

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

> I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;
>
> II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
>
> III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;
>
> IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A entrega do serviço será integral e imediata, com prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2. Os serviços de manutenção automotiva deverão ser executados nas dependências da oficina da empresa contratada, mediante agendamento prévio e autorização da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Após a conclusão dos serviços, deverá ser apresentada a respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada, quando aplicável, da relação dos serviços executados e das peças substituídas. O atendimento deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou em outro horário previamente acordado entre as partes.

8.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão dos serviços, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e consequente aceitação mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

Nº Processo: 2026018168 Usuário: MARIA ROSA SOUZA FERREIRA - Data: 12/08/2026 16:46 Página: 9

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo a Contratada refazê-los ou corrigir as irregularidades constatadas no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os serviços de manutenção automotiva executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, sem prejuízo da garantia legal ou de prazo superior eventualmente oferecido pela Contratada. As peças e componentes substituídos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses ou aquela oferecida pelo fabricante, prevalecendo a que for maior.

9.2. O pedido de reparo, correção ou acionamento da garantia dos serviços executados e/ou das peças substituídas poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação, devendo a Contratada adotar as providências necessárias para sanar as irregularidades no prazo estabelecido pela Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total do serviço.

10.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1. Obrigações da Contratada:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que

Nº Processo: 2026018168 Usuário: MARIA ROSA SOUZA FERREIRA - Data: 12/08/2026 16:46 Página: 10

sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

11.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-° de abril de 2021;

11.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

11.1.4. Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

11.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.° 8.078, de 1990);

11.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto/material/serviço com avarias ou defeitos;

11.2. Obrigações da Contratante:

11.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

11.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e/ou serviços e emitir os documentos específicos para tal.

11.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

11.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

12.1. Tendo em vista o caráter econômico do fornecimento, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão

Nº Processo: 2026018168 Usuário: MARIA ROSA SOUZA FERREIRA - Data: 12/08/2026 16:46 Página: 11

do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

13.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

13.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

13.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Comprovante de número de conta bancária.

13.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

a) Cédula de Identidade dos sócios;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;

c) Informações para contato: email e telefone.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda –

Nº Processo: 2026018168 Usuário: MARIA ROSA SOUZA FERREIRA - Data: 12/08/2026 16:46 Página: 12

CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa;

13.1.3. DOCUMENTOS PESSOAS FÍSICAS:

13.1.3.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;

b) CI – Carteira de Identidade/Registro Geral junto a órgão oficial de identificação;

c) Comprovante de Endereço Atualizado;

d) Número do PIS/PASEP.

e) Comprovante de número de conta bancária

f) Informações para contato: e-mail e telefone.

13.1.3.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão Negativa junto a Receita Federal ;

b) Certidão Negativa junto a Receita Estadual;

c) Certidão Negativa do Município de Origem;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Certidão de Quitação Eleitoral.

f) Certificado de Reservista (para homens até 45 anos).

IGARA DE CASTRO

Secretária de Assistência e Promoção Social

Nº Processo: 202601816B Usuário: MARIA ROSA SOUZA FERREIRA - Data: 12/08/2026 16:46 Página: 13